

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 13 / 79

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 79

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que o objetivo primordial do mesmo é o de adequar a legislação municipal, tanto de parcelamento do solo, como de construção de residências para atender o Programa Municipal de Habitação, que tem como finalidade exclusiva oferecer lotes e moradias às famílias de baixa renda.

Sua aprovação permitirá a viabilização do PROFILURB - do BNH em nosso Município, bem como propiciará a implantação de conjuntos habitacionais mais desenvolvidos pelos órgãos públicos e empresas de economia mistas, como as COHAB'S, CECAP, INOCOOP'S, e a Prefeitura Municipal.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.

Recebido em 09-08

Prazo Vencido em 14-08

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR


Pedro Toledo

MEMBRO

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 13 / 79

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º 179

Temos para parecer o projeto em tela.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, recebemos o presente projeto de lei, que dispõe sobre normas e procedimentos para implantação de arruamentos, loteamentos e construções residenciais, no Município, com o propósito de "viabilizar a implantação do Programa de Lotes Urbanizados - PRO-FILURB. Objetiva, ainda, nos termos da mensagem explicativa, propiciar um elemento de indução para a implantação de conjuntos habitacionais desenvolvidos pelos órgãos públicos e empresas de economia mista, tais como as COHAB's, CECAP, INCOCOP's e a própria Prefeitura Municipal.

O projeto é dividido em quatro (4) capítulos, assim discriminados:

a. CAPÍTULO I - "Dos objetivos"

trata dos objetivos da lei, enunciando as entidades promotoras de implantação de arruamentos, loteamentos e construções de interesse social;

b. CAPÍTULO II - "Dos loteamentos e Arruamentos de Interesse Social".

vemos definidos os loteamentos e arruamentos de interesse social; bem como os documentos necessários à obtenção de diretrizes; normas para o plano de loteamento e arruamento; as características de Vias e Lotes, além de outras exigências de nível técnico-urbanístico;

c. CAPÍTULO III - "Das Habitações de Interêsse Social"

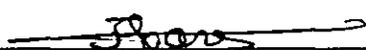
este capítulo é dividido em duas (2) Seções: Generalidades, onde se caracterizam as habitações, fixam-se áreas máximas e mínimas e impõe outras condições para sua construção; e Dos conjuntos Habitacionais de Habitações Multifamiliares, no qual encontramos as exigências relativas a este tipo de empreendimento.

Recebido em 15-08

Prazo Vencido em 16-08

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

MEMBRO  Jose Avelino Cares

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 13 / 79

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 79

d. CAPÍTULO IV - "Das Disposições Gerais"

êste capítulo contém, como evidência seu título, disposições de ordem geral, relativas aos loteamentos, arruamentos e edificações, objetos dêste projeto de lei.

Sob o ponto de vista legal, nada a obstar, eis que a legislação é elemento necessário à implantação do PROFILURB.

Recebido em 15-08

Prazo Vencido em 16-08

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR


MEMBRO José Avelino Cares

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 13 / 79

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 79

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbi
ce algum sob o aspécto legal ou constitucional existe.

Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em 15-08

Prazo Vencido em 16-08

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

Messias Skif

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 13 / 79

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 79

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que ébi
ce algum sob o aspécto financeiro existe.

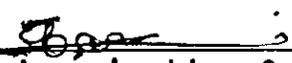
Opinamos pela sua aprovação.

Êste é o nosso parecer.

Recebido em 17-08

Prazo Vencido em 22-08

DIRETOR DE SECRETARIA


RELATOR Jose Avelino Cares

MEMBRO

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 13 / 79

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 79

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum sob o aspecto financeiro existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Êste é o nosso parecer.

Recebido em 20-08

Prazo Vencido em 21-08

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

MEMBRO Pedro Toledo

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 13 / 79

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 79

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum sob o aspecto financeiro existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Êste é o nosso parecer.

Recebido em 20-08

Prazo Vencido em 21-08

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

Rubens Mesadri
Rubens Mesadri